

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara, nos termos do art. 264, VI, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja feita **indicação ao Excelentíssimo Prefeito do Município do Recife, Sr. João Campos, e a Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional, Sra. Adriana Rocha, a fim de que seja fomentada a profissionalização da pessoa com autismo no Município do Recife.**

JUSTIFICATIVA

O presente pedido integra um conjunto de requerimentos protocolados em comemoração ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado em 02 de abril, que foi estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU)¹, e no Brasil, oficializada em 2018, através da Lei Federal nº 13.652/18. A data foi instituída como forma de chamar atenção para a questão do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O autismo é definido como transtorno global do desenvolvimento infantil, neurobiológico e genético, que se manifesta antes dos três anos de idade e se prolonga por toda a vida, e caracteriza-se pela seguinte tríade de sintomas: disfunções na área social

¹ **02 de abril Dia Mundial de Conscientização do Autismo.** Disponível em:
<https://www.tre-pe.jus.br/imprensa/noticias-tre-pe/2021/Abril/02-de-abril-dia-mundial-de-conscientizacao-do-autismo>



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

(habilidade e interação sociais); comprometimentos na comunicação (verbal ou não verbal) ou na linguagem e disfunções comportamentais².

A psiquiatra Ana Beatriz Barbosa³ pontua que a área social é sempre a mais prejudicada sendo a base para o diagnóstico, e reforça que quanto mais cedo a pessoa for diagnosticada e tratada adequadamente (com uma equipe multidisciplinar), mais chances terá de manter uma boa qualidade de vida, aprender a interagir, desenvolver talentos inatos, desenvolver papéis sociais e adquirir autonomia e independência no futuro, e que o grande foco do tratamento é habilitar a pessoa que tem autismo para ter independência sobretudo no sentido de autocuidado.

Destaca-se que em 2012, após a luta incansável de uma mãe que lutou não apenas pelo direito de seu filho mas também por filhos de mães e pais que não possuem meios de fornecer tratamento e acompanhamento adequado, que dependem totalmente de políticas públicas, foi sancionada a Lei Federal nº 12.764/12 (Lei Berenice Piana) que, no § 2º, do art. 1º, estabelece que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Ressalta-se matéria veiculada na Revista Forbes⁴, referência em negócios e economia, cujo título é o seguinte: “Precisamos falar sobre neurodiversidade”, na qual enfatiza que contratar pessoas com diferenças neurológicas além de ser o correto a se fazer, é também um diferencial competitivo.

O artigo destaca ainda o que Jill Miller, Ph.D e consultora sênior em inclusão e diversidade do Chartered Institute of Personnel and Development (CIPD), falou em entrevista à imprensa norte-americana sobre a contratação de pessoas neurodiversas:

² **Prevalência mundial do transtorno do espectro do autismo: revisão sistemática e metanálise.** Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/178988/001063354.pdf?sequence=1>

³ **O que é Autismo?** Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8uTHFYAQtnA>

⁴ **Precisamos falar sobre neurodiversidade.** Disponível em: <https://forbes.com.br/forbes-collab/2021/01/camila-farani-precisamos-falar-sobre-neurodiversidade/>



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

A vasta oportunidade que esse olhar traz para o ambiente corporativo. Isso porque, ao contratar e apoiar pessoas que literalmente pensam diferente, as companhias conseguem chegar a soluções para problemas de uma maneira não tradicional e não óbvia. Ou seja, conseguem a tão desejada complementaridade produtiva em sua força de trabalho.

Ainda segundo a matéria, Nahia Orduña, gerente sênior em Analytics e Integração Digital da Vodafone, explicou no site do Fórum Econômico Mundial, que

As pessoas enquadradas dentro do Transtorno do Espectro Autista (TEA) são altamente criativas, dotadas de excepcional capacidade de concentração, raciocínio lógico e imaginação. Elas também tendem a ser sistemáticas, meticolosas e extremamente detalhistas, capazes de fornecer percepções e perspectivas únicas para a solução de problemas.

Ademais, muito embora o diagnóstico precoce seja fator determinante para o tratamento adequado, a fim de que a pessoa dentro do Espectro possa viver com melhor qualidade de vida, devemos lembrar que para além de crianças, existem adolescentes e adultos com autismo, de modo que as políticas públicas devem garantir suas necessidades.

Diante do exposto, requer-se a aprovação deste requerimento, para que seja feita **indicação ao Excelentíssimo Prefeito do Município do Recife, Sr. João Campos, e a Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional, Sra. Adriana Rocha, a fim de que seja fomentada a profissionalização da pessoa com autismo no Município do Recife.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 01 de abril de 2022.

Liana Cirne Lins

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

